PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0107/2014 de 18 de Novembro de 2014

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1368 de 12 de Novembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0349	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
0350	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0351	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
0352	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
0353	0601.12.0365.1202.2108 - MEC-FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Total	**26.000,00**

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 18 de Novembro de 2014

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL